

Lista A



Zilda Pinto Martins Lourenço
CP nº 6702
Candidata ao Conselho de
Fiscalização da CPAS



Sónia M. Simão
CP nº 3444
Candidata a Membro Suplente do
Conselho de Fiscalização da CPAS

ELEIÇÕES TRIÊNIO 2017-2019

CANDIDATURA AO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DA CPAS

Programa

Lista A



Atribuições

O Conselho de Fiscalização da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), novo órgão criado pelo Decreto-Lei Nº 119/2015, de 29 de junho, que aprovou o Regulamento da CPAS, tem como escopo principal a fiscalização da administração da Caixa e do zeloso cumprimento da Lei e dos regulamentos vigentes. Deverá igualmente proceder à aferição da regularidade da aplicação das normas e registos contabilísticos e da sua correspondência com o suporte documental, escrutinando a exatidão, rigor e transparência de todos os movimentos financeiros por eles suportados.

Objetivos de atuação regular

Verificação da exatidão documental da prestação de contas, da aplicação criteriosa das políticas contabilísticas, das finalidades dos critérios valorimétricos adotados e análise dos seus reflexos na avaliação rigorosa do património e dos resultados.

Relatório anual

O Conselho de Fiscalização deverá elaborar um relatório anual sobre a ação fiscalizadora, dando parecer sobre o relatório de contas e as propostas apresentadas pela direção e, do mesmo modo, assegurar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Contexto atual da CPAS

Pela análise dos relatórios e contas anuais desde o exercício de 2006 e sua evolução até ao exercício de 2015, conclui-se que a estabilidade financeira da CPAS, quer pelo contexto de crise económica, quer pela falta de recebimento de contribuições de beneficiários que descontinuaram o pagamento, quer pela fraca, nula, senão negativa, rentabilidade das aplicações financeiras em valores mobiliários, se encontra em risco. A esta situação não são alheios o abandono da profissão por muitos beneficiários ou a suspensão da inscrição nos respetivos organismos representativos por outros, na sequência da deterioração das condições de exercício das profissões forenses. Em última análise, a sobrevivência da CPAS poderá ser colocada em questão perante um contexto recessivo de maior envergadura.

Objetivos futuros

Perante este contexto, surge a candidatura Juntos Por Uma CPAS Mais Justa animada de uma forte vontade de mudança e de reforço da esperança no futuro, tendo como ponto de partida a luta pelo rigor, pela verdade, pela transparência, pelo diálogo interno e externo, pela prospeção de novas fontes de captação de capital, pela máxima rentabilização dos recursos existentes e futuros e ainda pela sã aplicação dos ativos financeiros.

A atuação do Conselho de Fiscalização deverá, assim, elencar como tarefas prioritárias:

1. Fiscalizar a atuação da Direção da CPAS, assegurando que esta pratica uma boa gestão financeira e patrimonial;
2. Monitorizar toda a afetação e captação de recursos de modo a dotar a CPAS de uma sólida situação económica, financeira, patrimonial e contabilística;
3. Zelar pelo cumprimento de todas as formalidades que envolvam a CPAS e seus gestores, em obediência estrita às leis e aos regulamentos que enquadram a sua atuação;
4. Avaliar o rigor do suporte legal e documental que alicerça a atuação dos órgãos da Direção, designadamente relatórios de contas, pareceres e propostas;
5. Acompanhar a evolução dos movimentos contabilísticos e financeiros relativos ao normal funcionamento da instituição e a rentabilidade das aplicações financeiras e dos ativos patrimoniais com criterioso respeito pelas regras contabilísticas e fiscais.
6. Controlar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno de modo a obstar no futuro a situações de alterações drásticas do paradigma contributivo, salvaguardando assim a segurança e a confiança dos beneficiários.
7. Apresentar, anualmente, à Direção uma previsão das necessidades financeiras da CPAS para o próximo exercício, propondo, quando tal se justifique, um ajustamento das contribuições previdenciais, com recurso à aplicação de um coeficiente de sustentabilidade, sempre que tal se afigure necessário, de modo a assegurar que as reservas matemáticas se manterão intactas.